



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 003/2024

CONTRATANTE (UASG)
456578

OBJETO

Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios e gás de cozinha, com a finalidade do fornecimento de alimentação (merenda escolar) aos alunos da rede municipal de educação (Escolas e CMEIS), do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.803.934,00 (um milhão, oitocentos e três mil e novecentos e trinta e quatro reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

A presente licitação é **exclusiva para Micro-Empreendedores Individuais-MEIs, Micro Empresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP sediadas no Município de Boa Vista da Aparecida - PR e/ou na região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná**, podendo participar outras MEIs, ME e EPP, apenas se inexistentes 03 (três) proponentes locais ou regionais, nos termos do artigo 34 e seus §§s, da Lei Complementar Municipal nº 02/2014 e artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ...	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
11. DOS RECURSOS	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 005/2024

Torna-se público que o Município de Boa Vista da Aparecida, por meio da Secretaria de Administração, sediado na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, centro, realizará licitação, **para registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios e gás de cozinha, com a finalidade do fornecimento de alimentação (merenda escolar) aos alunos da rede municipal de educação (Escolas e CMEIS), do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), dos Decretos Municipais nºs 10/2023, 11/2023, 12/2023, 13/2023, 14/2023, 51/2023, 52/2023, 53/2023 e 52/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do **Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR**

- **Data da Sessão: 29 de abril de 2024**
- **Horário: 09h00min.**
- **Local: www.gov.br/compras – UASG N.º 456578**

É Agente de Contratação/Pregoeiro, deste Município, Sr. Mateus Panisson Zucco, designado pelo Decreto nº 78/2024 de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços **para aquisição parcelada de gêneros alimentícios e gás de cozinha, com a finalidade do fornecimento de alimentação (merenda escolar) aos alunos da rede municipal de educação (Escolas e CMEIS), do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

O valor máximo desta licitação é de **R\$ 1.803.934,00 (um milhão, oitocentos e três mil e novecentos e trinta e quatro reais).**

1.4. As despesas provenientes deste processo correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 09.002.12.361.0009.2070 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL; 314 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 09.002.12.365.0010.2075 MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL; 328 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 09.002.12.367.0011.2081 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL; 342 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens deste Edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, **sediadas no Município de Boa Vista da Aparecida - PR e/ou**

na região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, podendo participar outras MEIs, ME e EPP, apenas se inexistentes 03 (três) proponentes locais ou regionais, nos termos do artigo 34 e seus §§s, da Lei Complementar Municipal nº 02/2014 e artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.5.1. Poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas as MEI, ME e EPP sediadas no município de Boa Vista da Aparecida, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitido a participação da licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5.2. **Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.**

3.5.3. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo

financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que

cumpra os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou

entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O modo de disputa será “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme

previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. **O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO.**

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste Edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

8.5.1. Requisitos de habilitação:

8.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.5.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

8.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

8.5.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

8.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

8.5.4.1 Alvará Sanitário de Licença de Funcionamento da empresa proponente, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme disposto na Lei Federal 6.360/76, no artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, e artigo 5º, inciso I da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, art. 5º, I.

8.5.4.2 Alvará de Localização e Funcionamento da proponente, fornecida pelo Município sede da empresa, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

8.5.4.3 Apresentar Registro da Empresa emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) – **(Para empresas que participarem do item n.º 57 - GÁS DE COZINHA)**;

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro

de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 14 do Decreto Municipal nº 54/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.boavistadaaparecida.pr.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 10 a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e no e-mail: licitacaobva@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal do Município de Boa Vista da Aparecida, endereço eletrônico www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Boa Vista da Aparecida, 11 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e gás de cozinha, com a finalidade do fornecimento de alimentação (merenda escolar) aos alunos da rede municipal de educação (Escolas e CMEIS)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	464374	ABACAXI - pérola, classificado. tamanho médio ou grande com no mínimo 1,5 kg cada unidade. de 1ª qualidade. acondicionado em caixas resistentes.	2000	KG	R\$ 10,66	R\$ 21.320,00
2	463748	ABÓBORA CABOTIA-classificada. tamanho padrão: médio, bem limpas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas estarem em perfeito estado de conservação. entregue em caixas plásticas bem limpas.	2000	KG	R\$ 5,55	R\$ 11.100,00
3	463751	ABÓBRINHA VERDE - Classificada. Tamanho padrão: médio, bem limpas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas estarem em perfeito estado de conservação. Entregue em caixas plásticas bem limpas.	1000	KG	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
4	603269	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - embalado em saco plástico resistente de 5 kg. isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. no seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade/lote	500	PCT	R\$ 19,69	R\$ 9.845,00
5	275192	ALHO NACIONAL – devem apresentar tamanho de médio a grande, com característica bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, inteiro, sadio, isento de substâncias nocivas à saúde e não devem estar murchos.	1000	KG	R\$ 27,89	R\$ 27.890,00
6	464535	AMENDOIM - cru, com casca, constituído de grãos inteiros, são, de boa qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em saco atóxico", pacote 500 gramas	1000	PCT	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
7	459077	AMIDO DE MILHO- produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem	1000	PCT	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00

		primaria plástica, flexível, termo selada, reembalado em caixa de papelão reforçado. embalagem de 1kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega				
8	458904	ARROZ BRANCO - Tipo1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	1000	PCT	R\$ 27,34	R\$ 27.340,00
9	474371	ARROZ INTEGRAL - arroz integral, longo fino, tipo 1, integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. devera' apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. apresentação: embalagem de 1kg.	500	PCT	R\$ 13,81	R\$ 6.905,00
10	458910	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - classe longo, fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, não conter glúten e aditivos alimentares. embalagem de 5kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2500	PCT	R\$ 25,24	R\$ 63.100,00
11	448996	ATUM– sólido, ralado ou em pedaços, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. ingredientes: atum, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. embalagem: latas de alumínio de 170g de peso liquido e 120g de peso drenado na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data	500	LT	R\$ 11,01	R\$ 5.505,00

		de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.				
12	460501	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).	500	PCT	R\$ 7,46	R\$ 3.730,00
13	460502	AVEIA INTEGRAL AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS GROSSOS, 100% natural; o produto devera' ser isento de sujidades, parasitas e larvas; umidade máxima de 15%; acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente com peso de 500 gramas. o produto devera' ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	500	PCT	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
14	464449	BANANA CATURRA – Unidades de tamanho médio e grande, com grau de maturação médio para consumo.	8000	KG	R\$ 4,90	R\$ 39.200,00
15	463753	BATATA DOCE-LAVADA, de 1º qualidade, casca branca sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta	1000	KG	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
16	463754	BATATA INGLESA – Unidades grandes, pesando entre 100 e 300g, limpas, sem perfurações, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, e doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação.	2500	KG	R\$ 7,96	R\$ 19.900,00
17	463768	BETERRABA – Tamanho médias, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação.	1000	KG	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00

18	240574	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO – ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha integral de soja, não contendo glúten. pacotes contendo 120g.	1000	PCT	R\$ 11,96	R\$ 11.960,00
19	456469	BISCOITO DOCE ISENTO DE LACTOSE– com ingrediente natural e integrais, elaborado com soja, arroz e milho. pacote pesando entre 150 e 200 gramas. no seu rótulo deve conter prazo de validade/lote, informação nutricional lactose.	1000	PCT	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
20	605938	BISCOITO DOCE- Tipo maizena, leite, Maria ou rosquinha. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Conteúdo de sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans. 740 g	2000	PCT	R\$ 9,07	R\$ 18.140,00
21	402544	BISCOITO ROSQUINHA - preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria - produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes. - bolachas e biscoitos, adicionados de edulcorantes; waffles e wafers: - bolachas e biscoitos, adicionados de edulcorantes, Pacote atóxico de 335 a 400 gramas.	1000	PCT	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
22	402158	BISCOITO SALGADO – tipo água e sal e cream cracker. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico. conteúdo de sódio máximo 235 mg e 0% gorduras trans. 740 g.	1000	PCT	R\$ 11,06	R\$ 11.060,00
23	305785	BRÓCOLIS - nova, de 1ª qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração verde, sem manchas, limpo, acondicionado em embalagem plástica ou caixa apropriada, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	1000	KG	R\$ 9,82	R\$ 9.820,00
24	463532	CACAU EM PÓ – composição: descrição: cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. não	800	CX	R\$ 17,64	R\$ 14.112,00

		contém glúten. isento de açúcar. Embalagem: 200g. validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data				
25	606524	CAFÉ – Torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g.	1000	PCT	R\$ 13,44	R\$ 13.440,00
26	463570	CAFÉ DESCAFEINADO - com grãos de reduzido teor de cafeína, máximo de 0,1%, é produzido dentro dos mais eficientes sistemas de descafeinização, dentro dos padrões da anvisa e fda. não contém glúten. 250 gramas	700	PCT	R\$ 25,19	R\$ 17.633,00
27	463872	CANELA EM PÓ, apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. pote 25g. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigente. (anvisa, sif e outras)	500	PCT	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
28	240703	CANELA EM RAMA, não contém glúten, produto natural, embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente e resistente, contendo 10g	500	PCT	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
29	459071	CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELA , tipo 1 , embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	500	PCT	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
30	447384	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne moída de 2ª, fresca e moída na hora, sem osso, limpa, sem nervos, tendões e aponeuroses, teor de gordura máximo de 15%, sem acúmulo de líquidos em seu interior, embalagem máxima de 2 kg. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.	2500	KG	R\$ 28,42	R\$ 71.050,00
31	447386	CARNE BOVINA PICADA ACÉM – Carne bovina resfriada ou congelada, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, firmes e com odor característico, cortado em cubos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo de identificação, embalagem máxima de 2	2500	KG	R\$ 33,66	R\$ 84.150,00

		kg. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.				
32	451063	CARNE DE FRANGO - Coxa e Sobrecoxa congelados- tipo a granel, sem dorso, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.	7000	KG	R\$ 11,45	R\$ 80.150,00
33	447616	CARNE DE FRANGO PEITO, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, adicionados em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	4000	KG	R\$ 16,40	R\$ 65.600,00
34	463781	CEBOLA DE CABEÇA – tipo branco, tamanho médio a grande, limpas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação	1000	KG	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
35	463773	CENOURA – frescas e limpas, tamanho médio a grande, casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	3000	KG	R\$ 7,91	R\$ 23.730,00
36	604671	CHÁ, (erva doce, camomila) em caixa com 10 saches cada. Na embalagem deverão constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de fabricação e validade.	2000	CX	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
37	463779	CHUCHU - de primeira, classificado. qualidade padrão. tamanho: médio.sem sujidades, bolores, vestígios de insetos. casca íntegra, não amolecida, sem manchas. polpa íntegra, sem manchas.	1000	KG	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00
38	421669	COCO RALADO, sem adição de açúcar. embalagem plástica resistente, sendo em pacotes de 100 gr. nos rótulos de conter prazo de validade visível, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. lote e informação sobre glúten.	500	PCT	R\$ 7,04	R\$ 3.520,00

39	226326	COLORAU (URUCUM) - ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja. coloração vermelho vivo. deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. não contém glúten. embalagem contendo 500g. validade de 24 meses. marca : incas, kitano ou equivalente, ou de melhor qualidade.	1000	PCT	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00
40	481109	COUVE FOLHA - manteiga, com no mínimo de 8 folhas grandes em cada maço. deverá ser entregue em caixas plásticas resistente.	700	MC	R\$ 5,01	R\$ 3.507,00
41	480295	CRAVO DA INDIA, produto natural, embalado em saco de polietileno atóxico, transparente e resistente, 10gr. data de fabricação e validade.	500	PCT	R\$ 4,53	R\$ 2.265,00
42	462683	DOCE DE FRUTAS-UVA, MORANGO, ABACAXI E ABÓBORA COM COCO). embalagem em pote plástico de 1kg com identificação do produto,,	300	UNI	R\$ 13,07	R\$ 3.921,00
43	462601	DOCE DE LEITE-embalagem em pote plástico de 400 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais.	300	UNI	R\$ 8,61	R\$ 2.583,00
44	459670	EXTRATO DE TOMATE- Preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg; 0g de gorduras trans.; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Embalagem de 840 gr.	2000	LATA	R\$ 12,28	R\$ 24.560,00
45	458921	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - grupo seca, subgrupo fina e beneficiada, classe amarela, tipo1. embalagem contendo1kg, validade de 24 meses. marca: pinduca, amafil ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500	PCT	R\$ 9,78	R\$ 4.890,00
46	459015	FARINHA DE MILHO: tipo biju- do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas. deverá conter aproximadamente: 40 gramas de carboidrato, 3,5 gramas de proteína e 0 gramas de lipídeos. validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega. embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de : 500 gramas. suas condições deverão estar de acordo com nta-34 (decreto 12.486 de 20/10/78).	500	PCT	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
47	465332	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – características técnicas: deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de	500	PCT	R\$ 16,04	R\$ 8.020,00

		conservação, não podendo estar úmida, fermentada, nem rançosa. embalagem primária: plástica de polietileno ou papel, atóxico, resistente, lacrado, com informação nutricional, teor de umidade máximo de 15%. unidade: 5 kg.				
48	469427	FARINHA DE TRIGO TIPO INTEGRAL - produto obtido a partir do cereal limpo com uma extração máxima de 95% e com teor máximo de cinza de 1,750%. embalagens de 05 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade.	300	PCT	R\$ 18,42	R\$ 5.526,00
49	464553	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos inteiros, íntegros e na cor característica. embalado em saco plástico transparente resistente, em pacotes de 1 kg. com no máximo 15% de umidade. no seu rótulo deve conter informação nutricional e prazo de validade/lote	1000	PCT	R\$ 15,06	R\$ 15.060,00
50	464552	FEIJÃO PRETO – tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos inteiros, íntegros e na cor característica. embalado em saco plástico transparente resistente, em pacotes de 1 kg. com no máximo 15% de umidade. no seu rótulo deve conter informação nutricional e prazo de validade/lote	3000	PCT	R\$ 9,70	R\$ 29.100,00
51	481031	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO - para pão caseiro, pizzas e massas doces. ingredientes: levedura – <i>saccharomyces cerevisiae</i> , agente de reidratação – embalagem contendo 125g e validade para 12 meses.	300	PCT	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00
52	481031	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO – Ingredientes: amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Embalagem contendo 100g e validade para 12 meses.	700	UNI	R\$ 6,80	R\$ 4.760,00
53	447487	FIGADO BOVINO- resfriado ou congelado (forma bife). aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. deve ter certificado de inspeção municipal, estadual ou federal.	1000	KG	R\$ 12,29	R\$ 12.290,00

54	470688	FUBÁ DE MILHO - amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1 kg, resistente transparente. pré cozido. no seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	3000	KG	R\$ 8,65	R\$ 25.950,00
55	461652	GÁS DE COZINHA :liquefeito de petróleo (glp), recarga em botijão de gás de 13 kg.	500	BT	R\$ 114,67	R\$ 57.335,00
56	446713	Iogurte - Sabor coco, morango, pêssego, salada de frutas. Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. 1 Litro	5000	PCT	R\$ 9,20	R\$ 46.000,00
57	446709	IOGURTE SEM LACTOSE, iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. embalagem de 170 gramas	1000	UNID	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
58	464393	LARANJA do tipo Pêra, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2000	KG	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
59	461028	LEITE DE SOJA- composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico, sabor natural. 1 l	700	LT	R\$ 9,46	R\$ 6.622,00
60	459637	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO - Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. Com diluição de 1x7. No seu rótulo deverá ter	2000	PCT	R\$ 19,25	R\$ 38.500,00

		informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.				
61	447375	LEITE EM PÓ, sem lactose, leite semidesnatado com 1,55% de gordura, enzima lactase, vitaminas (c, a e d) e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). não contém glúten. De 300 à 400 gramas, variação de marca.	500	PCT	R\$ 28,23	R\$ 14.115,00
62	446007	LEITE PACOTE- Pasteurizado tipo c, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado, contendo 3% de gordura, pacote de 1 litro.	5000	PCT	R\$ 7,15	R\$ 35.750,00
63	446001	LEITE UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose - zero lactose. Embalagem tetra pak individual de 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	500	UNI	R\$ 7,53	R\$ 3.765,00
64	464404	MAÇÃ do tipo Fuji, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	6000	KG	R\$ 10,75	R\$ 64.500,00
65	464400	MAÇÃ do tipo gala, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	6000	kg	R\$ 11,36	R\$ 68.160,00
66	458952	MACARRÃO INTEGRAL - tipo 1, nos formatos espaguete, parafuso ou penne. embalado em saco plástico resistente transparente de 500 gr cada	300	PCT	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00

		embalagem. no seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten e prazo de validade bem visível/lote				
67	458985	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, massa alimentícia de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. b9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por kg, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).marca: parati, isabela, orquídea, todeschini ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500	PCT	R\$ 8,11	R\$ 4.055,00
68	458986	MACARRÃO TIPO CARAMUJINHO, massa alimentícia de sêmola, ingredientes:ovo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. b9), e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol po kg. acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).	800	PCT	R\$ 6,96	R\$ 5.568,00
69	464405	MAMÃO FORMOSA - Unidades de tamanho médio, pesando entre 1000 a 1500g. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estarem em perfeitas condições de conservação e com grau de maturação médio para consumo.	2000	KG	R\$ 11,09	R\$ 22.180,00

70	464406	MANGA - isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	2000	KG	R\$ 8,56	R\$ 17.120,00
71	446396	MANTEIGA S/ SAL. embalagem resistente de 500g, contendo dados de identificação do produto, com proteção interna pós tampa (lacre). o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (max. 10°C ou de acordo com o fabricante), de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	1500	PT	R\$ 21,43	R\$ 32.145,00
72	446394	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com laque de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1000	PT	R\$ 10,02	R\$ 10.020,00
73	464418	MELANCIA - de 1ª qualidade, fresca, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. Com peso unitário de 10 a 12 kg cada. Entregues em caixas plásticas limpas e resistentes.	6000	KG	R\$ 3,96	R\$ 23.760,00
74	464422	MELÃO AMARELO, de 1ª qualidade redondo, graúdo, tamanho e coloração amarela uniformes, polpa intacta, casca íntegra, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento.	1500	KG	R\$ 9,49	R\$ 14.235,00
75	264442	MILHO PARA CANJICA - cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isenta de sujidades, parasitas e larvas. pacote 500gr.	1000	PCT	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
76	348183	MILHO PARA CANJICA - cor branca, de primeira qualidade, beneficiado,	1000	PCT	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00

		polido, isenta de sujidades, parasitas e larvas. pacote 500gr.				
77	462122	MILHO PARA PIPOCA - grupo ouro, classe amarelo, tipo 1, embalagem contendo 500g, validade para no mínimo 6 meses.	1000	PCT	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00
78	447781	MORTADELA FATIADA, data de fabricação e validade.apresentação em embalagem, contendo os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal – sif. marca: frimesa, seara, sadia, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500	KG	R\$ 15,26	R\$ 7.630,00
79	446538	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém derivados de leite. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: pote contendo 300g. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF	1500	UNI	R\$ 11,68	R\$ 17.520,00
80	463691	ÓLEO DE GIRASSOL, tipo 1, rico em vitamina e. com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos.isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marca: liza, salada ou equivalente, ou de melhor qualidade.	300	UNI	R\$ 14,97	R\$ 4.491,00
81	463692	ÓLEO DE SOJA REFINADO tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação,	2000	UND	R\$ 7,41	R\$ 14.820,00

		refrigeração e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).				
82	463916	ORÉGANO DESIDRATADO - acondicionado em saco plástico resistente e transparente com 100 gr cada pacote	500	PCT	R\$ 9,64	R\$ 4.820,00
83	467577	OVOS de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	5000	DZ	R\$ 11,49	R\$ 57.450,00
84	460406	PÃO DE FORMA INTEGRAL - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, peça fatiada contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com rdc nº 175 - anvs/ms de 08/07/2003, rdc nº 263 anvs/ms de 22/09/2005, rdc nº 12 - anvs/ms de 02/01/2001.	1000	KG	R\$ 15,25	R\$ 15.250,00
85	460380	PÃO FRANCÊS - com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do	5000	KG	R\$ 12,13	R\$ 60.650,00

		produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto com registro ou despesa no órgão competente - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).				
86	460388	PÃO SOVADO, COM 25G A 30G CADA, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,5g de carboidrato, 9,4g de proteína e 1,5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).	1000	KG	R\$ 17,30	R\$ 17.300,00
87	460388	PÃO SOVADO, COM 50G CADA, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,5g de carboidrato, 9,4g de proteína e 1,5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).	1000	KG	R\$ 17,30	R\$ 17.300,00
88	464425	PÊRA - nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com até 5kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto	2000	KG	R\$ 11,55	R\$ 23.100,00
89	265783	PÓ PARA GELATINA DIET, caixinhas de 12g, com 0% de açúcar, sabores variados, embalagem integra e resistente, com dados de identificação, procedencia, informações nutricionais. validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.	2200	UNI	R\$ 8,33	R\$ 18.326,00
90	481086	POLVILHO AZEDO – de primeira qualidade, coloração branca, isento de sujidades. acondicionado em embalagem em pl	550	PCT	R\$ 7,06	R\$ 3.883,00

		ástica resistente contendo 500 gramas. no seu rótulo deverá conter prazo de validade e/ou lote, informação nutricional e sobre glúten.				
91	462474	POLVILHO DOCE – de primeira qualidade, coloração branca, isento de sujidades. a condicionado em embalagem plástica resistente contendo 500 gramas. no seu rótulo deverá conter prazo de validade/lote, informação nutricional e sobre glúten.	550	PCT	R\$ 6,81	R\$ 3.745,50
92	446636	QUEIJO TIPO MUSSARELA - fatiado e interfolhado. resfriado e acondicionado em embalagens plásticas com peso líquido contendo até 1 kg. no rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual (s.i.p) e/ou federal (s.i.f).	550	KG	R\$ 45,61	R\$ 25.085,50
93	481121	REPOLHO VERDE- tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estar em perfeitas condições de conservação.	2000	KG	R\$ 6,69	R\$ 13.380,00
94	459084	SAGU (FÉCULA DE MANDIOCA), formato perola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gr. no seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	1100	PCT	R\$ 8,39	R\$ 9.229,00
95	461092	SAL FINO MARINHO - para cozinha, embalado em pacotes de 1 kg. No seu rótulo conter prazo de validade/lote.	1000	PCT	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
96	447720	SALSICHA TIPO HOT DOG, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - sif. o produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com 1 kg. marca: frimesa, perdigão, sadia, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	1200	KG	R\$ 11,19	R\$ 13.428,00
97	604342	SANITIZANTE DE VERDURAS E LEGUMES -Um aliado na hora de preparar os alimentos, Coala Utilis é um excelente desinfetante hortifrutícola, com máxima proteção para seus alimentos com apenas 10 ml.	200	UNI	R\$ 26,78	R\$ 5.356,00

		Fácil e prático de utilizar o Coala Utilis desinfeta frutas, verduras e legumes, eliminando organismos prejudiciais à saúde. Sua eficácia é comprovada pela ANVISA. Alimentos livres de contaminação e mais saúde para você e sua família. 300 ml				
98	463887	TEMPERO VERDE, in natura, deve conter salsinha e cebolinha. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. apresentação em maços com cerca de 150 à 200 gramas e embalagens de polietileno atóxico. reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	1100	MC	R\$ 5,30	R\$ 5.830,00
99	226275	TOMATE- grupo redondo, tamanho médio, grau de amadurecimento médio para consumo. de 1ª qualidade, são, sem rupturas, limpos.	3500	KG	R\$ 10,12	R\$ 35.420,00
100	464883	UVA PASSA - sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 200 gramas. o produto devera' ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer. hsjt / semsa 100	800	PCT	R\$ 12,18	R\$ 9.744,00
101	340581	VINAGRE DE MAÇÃ, embalado em frasco plástico resistente de 750 ml. Prazo de validade visível	1000	UND	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.803.934,00

Obs: Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações do TR.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Considerando o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a presente justificativa visa a aquisição parcelada de gêneros alimentícios e gás de cozinha, com a finalidade do fornecimento de alimentação (merenda escolar) aos alunos da rede municipal de educação (Escolas e CMEIS).

	A alimentação nas escolas públicas é direito de todo aluno regularmente matriculado e é um dever do estado o seu fornecimento, devendo ser disponibilizada com as quantidades necessárias e recomendadas de proteína, vitaminas e minerais para cada faixa etária. O Município de Boa Vista da Aparecida atende atualmente 942 alunos do ensino fundamental séries iniciais sendo que 810 alunos recebem uma refeição por dia, tem ainda 34 alunos que frequenta o contraturno onde recebem três refeições por dia num total de 102 refeições diárias, Escola Municipal Boa vista tem 50 alunos tempo integral, que recebem 150 refeições diárias. O Município ainda possui 3 Centros de Educação Infantil Creche que atendem 184 alunos total, destes 66 são parciais que recebe 198 refeições, 118 integral os quais recebem 5 refeições diárias num total de 590 refeições ao dia. Desta forma entre ensino fundamental e Educação infantil o município fornece um total de 1.982 refeições diárias. Para atender a demanda é necessário a compra de produtos alimentícios que possam suprir as necessidades das Escolas e CMEIS. A descrição dos produtos a serem adquiridos e quantidade trazida no DFD, foram elaborados pela equipe da Secretaria Municipal da Educação com auxílio da nutricionista para atender a quantidade ideal de nutrientes diária que os alunos da rede municipal necessitam, sendo necessário a contratação pois os saldos dos contratos vigentes estão se esgotando. Portanto, é fundamental que a contratação de empresas para fornecimento de merenda escolar seja efetivada com a maior brevidade possível, a fim de atender com eficiência às demandas da comunidade.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
QUAL A MELHOR SOLUÇÃO?	A abertura de um processo licitatório para a aquisição de merenda escolar e gás de cozinha é fundamental para garantir o abastecimento adequado das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Boa Vista da Aparecida. Esta justificativa se baseia na necessidade de atender a demanda significativa de refeições diárias fornecidas aos alunos, conforme descrito a seguir: Demanda de Refeições Diárias: O Município atualmente atende a um total de 942 alunos do ensino fundamental séries iniciais e educação infantil. Deste total, há uma média de 1.982 refeições fornecidas diariamente entre esses alunos, considerando diferentes modalidades de ensino e turnos. Variedade e Qualidade dos Produtos: Para garantir uma alimentação saudável e adequada aos alunos, é necessário adquirir uma variedade de produtos alimentícios que atendam às

	necessidades nutricionais. Isso inclui frutas, legumes, proteínas, cereais, entre outros alimentos. Fornecimento de Gás de Cozinha: Além dos alimentos, é essencial garantir o fornecimento contínuo de gás de cozinha para as unidades educacionais. O gás é utilizado para preparar as refeições de forma segura e eficiente. Legislação e Normativas: A realização de licitação para aquisição de alimentos e outros insumos segue as normas estabelecidas pela legislação vigente, garantindo transparência, competitividade e eficiência no processo de compra. Planejamento Orçamentário: A abertura de licitação permite que o Município possa planejar adequadamente seus gastos com alimentação escolar, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente. Portanto, considerando a relevância da alimentação escolar para o desenvolvimento e aprendizado dos alunos, bem como a necessidade de garantir o fornecimento adequado de alimentos e gás de cozinha, justifica-se plenamente a abertura de processo licitatório para aquisição desses itens. Impactos Ambientais: A correta execução do objeto da contratação não acarretará impactos ambientais negativos, sendo que a empresa realizará apenas a entrega dos produtos. A fiscalização regular pela Administração garantirá a conformidade com as normas e regulamentações ambientais, contribuindo para a preservação do meio ambiente. Modalidade e critério de seleção: A contratação pretendida pela administração pública não se enquadra como processo de contratação direta, em razão do objeto e valor não ser compatível com os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação elencados nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021. <u>Pregão Eletrônico:</u> Considerando as modalidades licitatórias previstas no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública deverá adotar a modalidade do Pregão Eletrônico, pois o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. <u>Registro de Preços:</u> A administração deverá adotar o Sistema de Registro de Preços, pois é por meio deste procedimento auxiliar que a administração pública poderá realizar o registro de preços dos produtos, implicando no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a
--	--

	contratar, apenas nos casos em que necessitar da prestação dos serviços, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços de 1 (um) ano e podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Para <u>o julgamento das propostas</u>, deverá ser adotado o critério de menor preço por item, o qual proporcionará maior economicidade ao Município e promoverá uma maior competição entre os participantes. O <u>modo de disputa deverá ser o aberto</u>, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes. A licitação deverá ser exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pois não possui itens com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), solicitamos ainda que a mesma seja realizada conforme a Lei Complementar Municipal nº 03/2021, ou seja, exclusiva para MEs e EPPs locais e regionais, tendo em vista o incentivo ao comércio local e regional, e ainda como comprovado no processo existem pelo menos 3 (três) empresas que forneceram orçamentos que são locais/regionais, portanto, a competitividade do certame não será prejudicada. Também se justifica a exclusividade para ME e EPP locais em razão da possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, inexistindo prejuízos a competitividade do processo licitatório, em razão da existência de pelo menos 03 (três) empresas do mesmo ramo de atividade do objeto desta solicitação, como prevê o §4º, art. 10, Decreto Municipal nº 10/2023. O objeto não se enquadra como bem de luxo conforme previsão do Artigo 20 de Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 23/2023. Em síntese a contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar e gás de cozinha conforme proposto é a medida mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum de natureza continuada.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. O contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 03 (três) meses, após a sua conclusão.

	☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência Eletrônica. ☐ Pregão Presencial ☐ Concorrência Presencial. Justificativa: A licitação deverá ser realizada através de Pregão Eletrônico, já são bens e serviços comuns, e pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que não há como ter uma previsão exata nas quantidades de materiais ou serviços que serão necessários durante o período de vigência do processo.
TIPO DE CONTRATAÇÃO	☐ Tradicional. ☒ Sistema de Registro de Preços (SRP)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
	☒ Sim. Indicar os itens: Todos os itens são exclusivos a ME e EPP Local e Regional, pois o valor unitário não ultrapassa o limite

HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA ME/EPP?	de R\$ 80.000,00, conforme Lei Municipal Complementar nº 03/2021. ☐ Não.	
REQUISITOS DA CONTRATADA		
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Considerando que a presente licitação se trata de aquisição de produtos integrantes da merenda escolar do Município, deverá ser exigido a seguinte qualificação técnica das empresas, visando o fornecimento de produtos que estejam dentro das normas de Vigilância e Funcionamento estabelecidas na legislação.	• Alvará Sanitário de Licença de Funcionamento da empresa proponente, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme disposto na Lei Federal 6.360/76, no artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, e artigo 5º, inciso I da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, art. 5º, I. • Alvará de Localização e Funcionamento da proponente, fornecida pelo Município sede da empresa, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98. • Apresentação de Registro da Empresa emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) – (Para empresas que participarem do GÁS DE COZINHA).
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim.	O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de ____/____/____ a ____/____/____, no horário de ____h ____m às ____h ____m, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições

	do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. ☒ Não.
EXECUÇÃO DO OBJETO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO OU O MATERIAL SERÁ ENTREGUE?	☐ O produto será entregue e/ou o serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O produto será entregue e/ou o serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a entrega e/ou a prestação poderão estar sujeitas à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato, conforme solicitação.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DOS PRODUTOS	Considerando a necessidade diária do fornecimento de alimentos aos alunos e a dificuldade de estocar os alimentos perecíveis, a contratada deverá fornecer os produtos no prazo de 24 horas da solicitação, nos locais e horários de entrega estipulados pela Secretaria de Educação. A empresa contratada, deverá entregar os alimentos citados acima, semanalmente ou diariamente nos estabelecimentos em que a Secretaria de Educação solicitar a entrega. A nutricionista passara os pedidos a contratada nas quartas-feiras e a entrega será na semana seguinte nas segundas-feiras e terças-feiras, ou em outra data, conforme a necessidade. Locais de entrega na área urbana: Na Escola Municipal Duque de Caxias, Escola Municipal Boa Vista, Escola Municipal Padre Jandir, Cmei Hermínia de Moraes Weiss, Cmei Menino Jesus, Escola Bom Jesus (APAE). Locais de entrega na área rural: Escola Municipal Do Campo Nilton Ronchini, Escola Municipal do Campo Jose do Patrocinio, Escola Municipal do Campo Olavo Bilack, Cmei Lourdes Klaus Raimond.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. É obrigação da CONTRATADA a entrega dos materiais solicitados com as especificações descritas neste TR, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora

	responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Município.
DO RECEBIMENTO DO OBJETO	Os materiais serão recebidos definitivamente conforme Decreto Municipal nº 10/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Qual o prazo? Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	09.002.12.361.0009.2070 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL; 314 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 09.002.12.365.0010.2075 MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL; 328 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 09.002.12.367.0011.2081 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL; 342 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
	☒ Paineis de ☒ Contratações similares. preços.

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Banco de Preços. ☐ Internet. ☐ Outro. Especificar: ☒ Fornecedores.
ESTIMATIVA DE PREÇO	A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e artigo 5º e seguintes do Decreto Municipal nº 13/2023. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Consulta a fornecedores; Sistema de Banco de Preços, Painel de Preços e Contratações Similares. O preço estimado para cada item a ser adquirido pela administração municipal, foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, sendo desconsiderado, na sua formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados. A estimativa de preços segue conforme MAPA DE PREÇOS, documento juntado com o ETP.
GESTÃO DO CONTRATO	
	O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.
GESTORES DO CONTRATO	Vinicius Augusto Alioncio Ferronato
FISCAL(IS) DO CONTRATO	Estelamaris Trevisan
CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO	
RECEBIMENTO	Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

	Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
PAGAMENTO	O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a: a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos: a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado; d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

LOGISTICA REVERSA	
HAVERÁ NECESSIDADE DE INSERIR OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA?	☒ Não Pois a contratação se trata apenas de fornecimento de produtos integrantes da merenda escolar. ☐ Sim. Justificativa:

Boa Vista da Aparecida, PR., 08 de abril de 2024.

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário de Educação

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto a ser contratado: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e gás de cozinha, com a finalidade do fornecimento de alimentação (merenda escolar) aos alunos da rede municipal de educação (Escolas e CMEIS).**

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA? (JUSTIFICATIVA)	A Secretaria Municipal de Educação solicitou o presente ETP para a encontrar a melhor solução para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios e gás de cozinha, com a finalidade do fornecimento de alimentação (merenda escolar) aos alunos da rede municipal de educação (Escolas e CMEIS). A Secretaria justificou a necessidade da contratação, dizendo que a alimentação nas escolas públicas é direito de todo aluno regularmente matriculado e é um dever do estado o seu fornecimento, devendo ser disponibilizada com as quantidades necessárias e recomendadas de proteína, vitaminas e minerais para cada faixa etária. O Município de Boa Vista da Aparecida atende atualmente 942 alunos do ensino fundamental séries iniciais sendo que 810 alunos recebem uma refeição por dia, tem ainda 34 alunos que frequenta o contraturno onde recebem três refeições por dia num total de 102 refeições diárias, Escola Municipal Boa vista tem 50 alunos tempo integral, que recebem 150 refeições diárias. O Município ainda possui 3 Centros de Educação Infantil Creche que atendem 184 alunos total, destes 66 são parciais que recebe 198 refeições, 118 integral os quais recebem 5 refeições diárias num total de 590 refeições ao dia. Desta forma entre ensino fundamental e Educação infantil o município fornece um total de 1.982 refeições diárias. Para atender a demanda é necessário a compra de produtos alimentícios que possam suprir as necessidades das Escolas e CMEIS. A descrição dos produtos a serem adquiridos e quantidade trazida no DFD, foram elaborados pela equipe da Secretaria Municipal da Educação com auxílio da nutricionista para atender a quantidade ideal de nutrientes diária que os alunos da rede municipal necessitam. Ainda afirmou que é necessário a contratação pois os saldos dos contratos estão se esgotando.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Não continuada.

QUAL A VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE SRP?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses.		
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não.		
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☒ Sim. ☐ Não.	Contrato nº: _____ Prazo final: _____	Ata de registro de preços, 046, 047, 048, 049 / 2023. 13/06/2024.
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada	
	1	ABACAXI - pérola, classificado. tamanho médio ou grande com no mínimo 1,5 kg cada unidade. de 1ª qualidade. acondicionado em caixas resistentes.	
	2	ABÓBORA CABOTIA-classificada. tamanho padrão: médio, bem limpas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas estarem em perfeito estado de conservação. entregue em caixas plásticas bem limpas.	
	3	ABÓBRINHA VERDE - Classificada. Tamanho padrão: médio, bem limpas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas estarem em perfeito estado de conservação. Entregue em caixas plásticas bem limpas.	
	4	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - embalado em saco plástico resistente de 5 kg. isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. no seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade/lote	
	5	ALHO NACIONAL – devem apresentar tamanho de médio a grande, com característica bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, inteiro, sadio, isento de substancias nocivas à saúde e não devem estar murchos.	
	6	AMENDOIM - cru, com casca, constituído de grãos inteiros, são, de boa qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em saco atóxico", pacote 500 gramas	
	7	AMIDO DE MILHO- produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem primaria plástica, flexível, termo selada, reembalado em caixa de papelão reforçado. embalagem de 1kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	
	8	ARROZ BRANCO - Tipo1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg, limpos e não violados,	

		resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.
	9	ARROZ INTEGRAL - arroz integral, longo fino, tipo 1, integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. devera' apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. apresentação: embalagem de 1kg.
	10	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - classe longo, fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, não conter glúten e aditivos alimentares. embalagem de 5kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
	11	ATUM– sólido, ralado ou em pedaços, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. ingredientes: atum, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. embalagem: latas de alumínio de 170g de peso liquido e 120g de peso drenado na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.
	12	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).
	13	AVEIA INTEGRAL AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS GROSSOS, 100% natural; o produto devera' ser isento de sujidades, parasitas e larvas; umidade máxima de 15%; acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente com peso de 500 gramas. o produto devera' ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.
	14	BANANA CATURRA – Unidades de tamanho médio e grande, com grau de maturação médio para consumo.
	15	BATATA DOCE-LAVADA, de 1º qualidade, casca branca sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta
	16	BATATA INGLESA – Unidades grandes, pesando entre 100 e 300g, limpas, sem perfurações, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, e doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação.

	17	BETERRABA – Tamanho médias, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação.
	18	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO – ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha integral de soja, não contendo glúten. pacotes contendo 120g.
	19	BISCOITO DOCE ISENTO DE LACTOSE– com ingrediente naturais e integrais, elaborado com soja, arrozemilho.pacotepesandoentre150e200gramas.noseurótulodevecont erprazodevalidade/lote,informação nutricional lactose.
	20	BISCOITO DOCE- Tipo maizena, leite, Maria ou rosquinha. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Conteúdo de sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans. 740 g
	21	BISCOITO ROSQUINHA - preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria - produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes - bolachas e biscoitos, adicionados de edulcorantes; waffles e wafers: - bolachas e biscoitos, adicionados de edulcorantes, Pacote atóxico de 335 a 400 gramas.
	22	BISCOITO SALGADO – tipo água e sal e cream cracker. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico. conteúdo de sódio máximo 235 mg e 0% gorduras trans. 740 g.
	23	BRÓCOLIS - nova, de 1ª qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração verde, sem manchas, limpo, acondicionado em embalagem plástica ou caixa apropriada, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
	24	CACAU EM PÓ – composição: descrição: cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja.não contém glúten. isento de açúcar. Embalagem: 200g. validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data
	25	CAFÉ – Torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g.
	26	CAFÉ DESCAFEINADO - com grãos de reduzido teor de cafeína, máximo de 0,1%, é produzido dentro dos mais eficientes sistemas de descafeinização, dentro dos padrões da anvisa e fda. não contém glúten. 250 gramas
	27	CANELA EM PÓ, apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua

		espécie. pote 25g. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigente. (anvisa, sif e outras)
	28	CANELA EM RAMA, não contém glúten, produto natural, embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente e resistente, contendo 10g
	29	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA , tipo 1 , embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.
	30	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne moída de 2ª, fresca e moída na hora, sem osso, limpa, sem nervos, tendões e aponeuroses, teor de gordura máximo de 15%, sem acúmulo de líquidos em seu interior, embalagem máxima de 2 kg. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.
	31	CARNE BOVINA PICADA ACÉM – Carne bovina resfriada ou congelada, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, firmes e com odor característico, cortado em cubos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo de identificação, embalagem máxima de 2 kg. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.
	32	CARNE DE FRANGO - Coxa e Sobrecoxa congelados- tipo a granel, sem dorso, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.
	33	CARNE DE FRANGO PEITO, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, adicionados em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.
	34	CEBOLA DE CABEÇA – tipo branco, tamanho médio a grande, limpas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação
	35	CENOURA – frescas e limpas, tamanho médio a grande, casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.
	36	CHÁ, (erva doce, camomila) em caixa com 10 saches cada. Na embalagem deverão constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de fabricação e validade.
	37	CHUCHU - de primeira, classificado. qualidade padrão. tamanho: médio.sem sujidades, bolores, vestígios de insetos. casca íntegra, não amolecida, sem manchas. polpa íntegra, sem manchas.
	38	COCO RALADO, sem adição de açúcar. embalagem plástica resistente, sendo em pacotes de 100 gr. nos rótulos de conter prazo de validade visível, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. lote e informação sobre glúten.

39	COLORAU (URUCUM) - ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja. coloração vermelho vivo. deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. não contém glúten. embalagem contendo 500g. validade de 24 meses. marca : incas, kitano ou equivalente, ou de melhor qualidade.
40	COUVE FOLHA - manteiga, com no mínimo de 8 folhas grandes em cada maço. deverá ser entregue em caixas plásticas resistente.
41	CRAVO DA INDIA, produto natural, embalado em saco de polietileno atóxico, transparente e resistente, 10gr. data de fabricação e validade.
42	DOCE DE FRUTAS-UVA, MORANGO, ABACAXI E ABÓBORA COM COCO). embalagem em pote plástico de 1kg com identificação do produto,,
43	DOCE DE LEITE-embalagem em pote plástico de 400 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais.
44	EXTRATO DE TOMATE- Preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg; 0g de gorduras trans.; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Embalagem de 840 gr.
45	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - grupo seca, subgrupo fina e beneficiada, classe amarela, tipo1. embalagem contendo1kg, validade de 24 meses. marca: pinduca, amafil ou equivalente, ou de melhor qualidade.
46	FARINHA DE MILHO: tipo biju- do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas. deverá conter aproximadamente: 40 gramas de carboidrato, 3,5 gramas de proteína e 0 gramas de lipídeos. validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega. embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de : 500 gramas. suas condições deverão estar de acordo com nta-34 (decreto 12.486 de 20/10/78).
47	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – características técnicas: deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada, nem rançosa. embalagem primária: plástica de polietilenoou papel, atóxico, resistente, lacrado, com informação nutricional, teor de umidade máximo de 15%. unidade: 5 kg.
48	FARINHA DE TRIGO TIPO INTEGRAL - produto obtido a partir do cereal limpo com uma extração máxima de 95% e com teor máximo de cinza de 1,750%. embalagens de 05 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade.
49	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos inteiros, íntegros e na cor característica. embalado em saco plástico transparente resistente, em pacotes de 1 kg. com no máximo 15% de umidade. no seu rótulo deve conter informação nutricional e prazo de validade/lote
50	FEIJÃO PRETO – tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos inteiros, íntegros e na cor característica. embalado em saco plástico transparente resistente, em pacotes de 1 kg. com no máximo 15% de umidade. no seu rótulo deve conter informação nutricional e prazo de validade/lote

51	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO - para pão caseiro, pizzas e massas doces. ingredientes: levedura – saccharomyces cerevisiae, agente de reidratação – embalagem contendo 125g e validade para 12 meses.
52	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO – Ingredientes: amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Embalagem contendo 100g e validade para 12 meses.
53	FIGADO BOVINO- resfriado ou congelado (forma bife). aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. deve ter certificado de inspeção municipal, estadual ou federal.
54	FUBÁ DE MILHO - amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1 kg, resistente transparente. pré cozido. no seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.
55	GÁS DE COZINHA :liquefeito de petróleo (glp), recarga em botijão de gás de 13 kg.
56	Iogurte - Sabor coco, morango, pêssago, salada de frutas. Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. 1 Litro
57	IOGURTE SEM LACTOSE, iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. embalagem de 170 gramas
58	LARANJA do tipo Pêra, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.
59	LEITE DE SOJA- composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico, sabor natural. 1 l
60	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO - Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. Com diluição de 1x7. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.
61	LEITE EM PÓ, sem lactose, leite semidesnatado com 1,55% de gordura, enzima lactase, vitaminas (c, a e d) e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). não contém glúten. De 300 à 400 gramas, variação de marca.

	62	LEITE PACOTE- Pasteurizado tipo c, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado, contendo 3% de gordura, pacote de 1 litro.
	63	LEITE UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose - zero lactose. Embalagem tetra pak individual de 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.
	64	MAÇÃ do tipo Fuji, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.
	65	MAÇÃ do tipo gala, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.
	66	MACARRÃO INTEGRAL - tipo 1, nos formatos espaguete, parafuso ou penne. embalado em saco plástico resistente transparente de 500 gr cada embalagem. no seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten e prazo de validade bem visível/lote
	67	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, massa alimentícia de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. b9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por kg, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).marca: parati, isabela, orquídea, todeschini ou equivalente, ou de melhor qualidade.
	68	MACARRÃO TIPO CARAMUJINHO, massa alimentícia de sêmola, ingredientes:ovo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. b9), e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol po kg. acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).
	69	MAMÃO FORMOSA - Unidades de tamanho médio, pesando entre 1000 a 1500g. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com

		coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estejam em perfeitas condições de conservação e com grau de maturação médio para consumo.
	70	MANGA - isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.
	71	MANTEIGA S/ SAL. embalagem resitente de 500g, contendo dados de identificação do produto, com proteção interna pós tampa (lacre). o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (max. 10°C ou de acordo com o fabricante), de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.
	72	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.
	73	MELANCIA - de 1ª qualidade, fresca, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. Com peso unitário de 10 a 12 kg cada. Entregues em caixas plásticas limpas e resistentes.
	74	MELÃO AMARELO, de 1ª qualidade redondo, graúdo, tamanho e coloração amarela uniformes, polpa intacta, casca íntegra, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento.
	75	MILHO PARA CANJICA - cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isenta de sujidades, parasitas e larvas. pacote 500gr.
	76	MILHO PARA CANJICA - cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isenta de sujidades, parasitas e larvas. pacote 500gr.
	77	MILHO PARA PIPOCA - grupo ouro, classe amarelo, tipo 1, embalagem contendo 500g, validade para no mínimo 6 meses.
	78	MORTADELA FATIADA, data de fabricação e validade.apresentação em embalagem, contendo os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal – sif. marca: frimesa, seara, sadia, ou equivalente, ou de melhor qualidade.
	79	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém derivados de leite. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo,

		alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: pote contendo 300g. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF
	80	ÓLEO DE GIRASSOL, tipo 1, rico em vitamina e. com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos.isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marca: liza, salada ou equivalente, ou de melhor qualidade.
	81	ÓLEO DE SOJA REFINADO tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).
	82	ORÉGANO DESIDRATADO - acondicionado em saco plástico resistente e transparente com 100 gr cada pacote
	83	OVOS de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.
	84	PÃO DE FORMA INTEGRAL - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, peça fatiada contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com rdc nº 175 - anvs/ms de 08/07/2003, rdc nº 263 anvs/ms de 22/09/2005, rdc nº 12 - anvs/ms de 02/01/2001.
	85	PÃO FRANCÊS - com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto com registro ou dispensa no órgão competente - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
	86	PÃO SOVADO, COM 25G A 30G CADA, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,5g de carboidrato, 9,4g de proteína e 1,5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno,

		resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).
	87	PÃO SOVADO, COM 50G CADA, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,5g de carboidrato, 9,4g de proteína e 1,5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade , produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).
	88	PÊRA - nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com até 5kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto
	89	PÓ PARA GELATINA DIET,caixinhas de 12g, com 0% de açúcar, sabores variados, embalagem integra e resistente, com dados de identificação, procedencia, informações nutricionais. validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.
	90	POLVILHO AZEDO – de primeira qualidade,coloraçãobranca,isentodesujidades.acondicionadoemembalagem plásticaresistentecontendo500gramas.noseurótulodeveráconterprazodevalidade/lote,informaçãonutricional e sobre glúten.
	91	POLVILHO DOCE – de primeira qualidade, coração branca, isento de sujidades. a condicionado em embalagem plástica resistente contendo 500 gramas. no seu rótulo deverá conter prazo de validade/lote, informação nutricional e sobre glúten.
	92	QUEIJO TIPO MUSSARELA - fatiado e interfolhado. resfriado e acondicionado em embalagens plásticas com peso líquido contendo até 1 kg. no rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual (s.i.p) e/ou federal (s.i.f).
	93	REPOLHO VERDE- tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estar em perfeitas condições de conservação.
	94	SAGU (FÉCULA DE MANDIOCA), formato perola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gr. no seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.
	95	SAL FINO MARINHO - para cozinha, embalado em pacotes de 1 kg. No seu rótulo conter prazo de validade/lote.
	96	SALSICHA TIPO HOT DOG, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - sif. o produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do

	Em consulta aos contratos do Município foi usado como fonte de pesquisa as atas de registro de preços nºs. 046, 047, 048, 049/2023, que seguem juntadas no processo. Portanto, conclui-se que a pesquisa de preços com base nos critérios citados acima. Não foi realizado consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	A abertura de um processo licitatório para a aquisição de merenda escolar e gás de cozinha é fundamental para garantir o abastecimento adequado das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Boa Vista da Aparecida. Esta justificativa se baseia na necessidade de atender a demanda significativa de refeições diárias fornecidas aos alunos, conforme descrito a seguir: Demanda de Refeições Diárias: O Município atualmente atende a um total de 942 alunos do ensino fundamental séries iniciais e educação infantil. Deste total, há uma média de 1.982 refeições fornecidas diariamente entre esses alunos, considerando diferentes modalidades de ensino e turnos. Variedade e Qualidade dos Produtos: Para garantir uma alimentação saudável e adequada aos alunos, é necessário adquirir uma variedade de produtos alimentícios que atendam às necessidades nutricionais. Isso inclui frutas, legumes, proteínas, cereais, entre outros alimentos. Fornecimento de Gás de Cozinha: Além dos alimentos, é essencial garantir o fornecimento contínuo de gás de cozinha para as unidades educacionais. O gás é utilizado para preparar as refeições de forma segura e eficiente. Legislação e Normativas: A realização de licitação para aquisição de alimentos e outros insumos segue as normas estabelecidas pela legislação vigente, garantindo transparência, competitividade e eficiência no processo de compra. Planejamento Orçamentário: A abertura de licitação permite que o Município possa planejar adequadamente seus gastos com alimentação escolar, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente. Portanto, considerando a relevância da alimentação escolar para o desenvolvimento e aprendizado dos alunos, bem como a necessidade de garantir o fornecimento adequado de alimentos e gás de cozinha, justifica-se plenamente a abertura de processo licitatório para aquisição desses itens. Impactos Ambientais: A correta execução do objeto da contratação não acarretará impactos ambientais negativos, sendo que a empresa realizará apenas a entrega dos produtos. A fiscalização regular pela Administração garantirá a conformidade com as normas e regulamentações ambientais, contribuindo para a preservação do meio ambiente. Modalidade e critério de seleção: A contratação pretendida pela administração pública não se enquadra como processo de contratação direta, em razão do objeto e valor não ser compatível com os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação elencados nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico: Considerando as modalidades licitatórias previstas no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública deverá adotar a modalidade do Pregão Eletrônico, pois o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que

	podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Registro de Preços: A administração deverá adotar o Sistema de Registro de Preços, pois é por meio deste procedimento auxiliar que a administração pública poderá realizar o registro de preços dos produtos, implicando no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, apenas nos casos em que necessitar da prestação dos serviços, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços de 1 (um) ano e podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Para o julgamento das propostas, deverá ser adotado o critério de menor preço por item, o qual proporcionará maior economicidade ao Município e promoverá uma maior competição entre os participantes. O modo de disputa deverá ser o aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes. A licitação deverá ser exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pois não possui itens com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), solicitamos ainda que a mesma seja realizada conforme a Lei Complementar Municipal nº 03/2021, ou seja, exclusiva para MEs e EPPs locais e regionais, tendo em vista o incentivo ao comércio local e regional, e ainda como comprovado no processo existem pelo menos 3 (três) empresas que forneceram orçamentos que são locais/regionais, portanto, a competitividade do certame não será prejudicada. Também se justifica a exclusividade para ME e EPP locais em razão da possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, inexistindo prejuízos a competitividade do processo licitatório, em razão da existência de pelo menos 03 (três) empresas do mesmo ramo de atividade do objeto desta solicitação, como prevê o §4º, art. 10, Decreto Municipal nº 10/2023. O objeto não se enquadra como bem de luxo conforme previsão do Artigo 20 de Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 23/2023. Em síntese a contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar e gás de cozinha conforme proposto é a medida mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	

COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores. ☒ Análise de contratações similares.
---	--

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Pannel de preços. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☒ Banco de Preços. ☐ Outro. Especificar: ☒ Fornecedores
---------------------------------	---

ESTIMATIVA DE PREÇOS: O preço estimado para cada item a ser adquirido pela administração municipal, foi obtido a partir de método matemático (média de preços) aplicado em série de preços coletados.

A estimativa de preços foi realizada no MAPA DE PREÇOS (Documento que segue anexo a este ETP), conforme resumo que segue abaixo:

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	464 374	ABACAXI - pérola, classificado. tamanho médio ou grande com no mínimo 1,5 kg cada unidade. de 1ª qualidade. acondicionado em caixas resistentes.	2000	KG	R\$ 10,66	R\$ 21.320,00
2	463 748	ABÓBORA CABOTIA-classificada. tamanho padrão: médio, bem limpas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas estarem em perfeito estado de conservação. entregue em caixas plásticas bem limpas.	2000	KG	R\$ 5,55	R\$ 11.100,00
3	463 751	ABÓBRINHA VERDE - Classificada. Tamanho padrão: médio, bem limpas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas estarem em perfeito estado de conservação. Entregue em caixas plásticas bem limpas.	1000	KG	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
4	603 269	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - embalado em saco plástico resistente de 5 kg. isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. no seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade/lote	500	PCT	R\$ 19,69	R\$ 9.845,00
5	275 192	ALHO NACIONAL – devem apresentar tamanho de médio a grande, com característica bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, inteiro, sadio, isento de substancias nocivas à saúde e não devem estar murchos.	1000	KG	R\$ 27,89	R\$ 27.890,00
6	464 535	AMENDOIM - cru, com casca, constituído de grãos inteiros, sãos, de boa qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em saco atóxico", pacote 500 gramas	1000	PCT	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
7	459 077	AMIDO DE MILHO- produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem primaria plástica, flexível, termo selada, reembalado em caixa de papelão reforçado. embalagem de 1kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	1000	PCT	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00
8	458 904	ARROZ BRANCO - Tipo1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	1000	PCT	R\$ 27,34	R\$ 27.340,00
9	474 371	ARROZ INTEGRAL - arroz integral, longo fino, tipo 1, integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem devera' conter externamente	500	PCT	R\$ 13,81	R\$ 6.905,00

		os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. apresentação: embalagem de 1kg.				
10	458 910	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - classe longo, fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, não conter glúten e aditivos alimentares. embalagem de 5kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2500	PCT	R\$ 25,24	R\$ 63.100,00
11	448 996	ATUM- sólido, ralado ou em pedaços, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. ingredientes: atum, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. embalagem: latas de alumínio de 170g de peso líquido e 120g de peso drenado na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	500	LT	R\$ 11,01	R\$ 5.505,00
12	460 501	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).	500	PCT	R\$ 7,46	R\$ 3.730,00
13	460 502	AVEIA INTEGRAL AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS GROSSOS, 100% natural; o produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e larvas; umidade máxima de 15%; acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente com peso de 500 gramas. o produto deverá ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	500	PCT	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
14	464 449	BANANA CATURRA – Unidades de tamanho médio e grande, com grau de maturação médio para consumo.	8000	KG	R\$ 4,90	R\$ 39.200,00
15	463 753	BATATA DOCE-LAVADA, de 1º qualidade, casca branca sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta	1000	KG	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
16	463 754	BATATA INGLESA – Unidades grandes, pesando entre 100 e 300g, limpas, sem perfurações, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, e doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação.	2500	KG	R\$ 7,96	R\$ 19.900,00
17	463 768	BETERRABA – Tamanho médias, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação.	1000	KG	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
18	240 574	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO – ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha integral de soja, não contendo glúten. pacotes contendo 120g.	1000	PCT	R\$ 11,96	R\$ 11.960,00
19	456 469	BISCOITO DOCE ISENTO DE LACTOSE – com ingredientes naturais e integrais, elaborado com soja, arroz e milho. pacote pesando entre 150 e 200 gramas. no seu rótulo deve conter prazo de validade/lote, informação nutricional lactose.	1000	PCT	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
20	605 938	BISCOITO DOCE- Tipo maizena, leite, Maria ou rosquinha. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Conteúdo de sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans. 740 g	2000	PCT	R\$ 9,07	R\$ 18.140,00
21	402 544	BISCOITO ROSQUINHA - preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria - produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes. - bolachas e biscoitos,	1000	PCT	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00

		adicionados de edulcorantes; waffles e wafers: - bolachas e biscoitos, adicionados de edulcorantes, Pacote atóxico de 335 a 400 gramas.				
22	402 158	BISCOITO SALGADO – tipo água e sal e cream cracker. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico. conteúdo de sódio máximo 235 mg e 0% gorduras trans. 740 g.	1000	PCT	R\$ 11,06	R\$ 11.060,00
23	305 785	BRÓCOLIS - nova, de 1ª qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração verde, sem manchas, limpo, acondicionado em embalagem plástica ou caixa apropriada, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	1000	KG	R\$ 9,82	R\$ 9.820,00
24	463 532	CACAU EM PÓ – composição: descrição: cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. não contém glúten. isento de açúcar. Embalagem: 200g. validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data	800	CX	R\$ 17,64	R\$ 14.112,00
25	606 524	CAFÉ – Torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g.	1000	PCT	R\$ 13,44	R\$ 13.440,00
26	463 570	CAFÉ DESCAFEINADO - com grãos de reduzido teor de cafeína, máximo de 0,1%, é produzido dentro dos mais eficientes sistemas de descafeinização, dentro dos padrões da anvisa e fda. não contém glúten. 250 gramas	700	PCT	R\$ 25,19	R\$ 17.633,00
27	463 872	CANELA EM PÓ, apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. pote 25g. demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigente. (anvisa, sif e outras)	500	PCT	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
28	240 703	CANELA EM RAMA, não contém glúten, produto natural, embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente e resistente, contendo 10g	500	PCT	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
29	459 071	CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELA , tipo 1 , embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	500	PCT	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
30	447 384	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne moída de 2ª, fresca e moída na hora, sem osso, limpa, sem nervos, tendões e aponeuroses, teor de gordura máximo de 15%, sem acúmulo de líquidos em seu interior, embalagem máxima de 2 kg. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.	2500	KG	R\$ 28,42	R\$ 71.050,00
31	447 386	CARNE BOVINA PICADA ACÉM – Carne bovina resfriada ou congelada, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, firmes e com odor característico, cortado em cubos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo de identificação, embalagem máxima de 2 kg. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.	2500	KG	R\$ 33,66	R\$ 84.150,00
32	451 063	CARNE DE FRANGO - Coxa e Sobrecoxa congelados- tipo a granel, sem dorso, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.	7000	KG	R\$ 11,45	R\$ 80.150,00
33	447 616	CARNE DE FRANGO PEITO, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, adicionados em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	4000	KG	R\$ 16,40	R\$ 65.600,00
34	463 781	CEBOLA DE CABEÇA – tipo branco, tamanho médio a grande, limpas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação	1000	KG	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
35	463 773	CENOURA – frescas e limpas, tamanho médio a grande, casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	3000	KG	R\$ 7,91	R\$ 23.730,00

36	604 671	CHÁ, (erva doce, camomila) em caixa com 10 sachês cada. Na embalagem deverão constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de fabricação e validade.	2000	CX	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
37	463 779	CHUCHU - de primeira, classificado. qualidade padrão. tamanho: médio.sem sujidades, bolores, vestígios de insetos. casca íntegra, não amolecida, sem manchas. polpa íntegra, sem manchas.	1000	KG	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00
38	421 669	COCO RALADO, sem adição de açúcar. embalagem plástica resistente, sendo em pacotes de 100 gr. nos rótulos de conter prazo de validade visível, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. lote e informação sobre glúten.	500	PCT	R\$ 7,04	R\$ 3.520,00
39	226 326	COLORAU (URUCUM) - ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja. coloração vermelho vivo. deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. não contém glúten. embalagem contendo 500g. validade de 24 meses. marca : incas, kitano ou equivalente, ou de melhor qualidade.	1000	PCT	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00
40	481 109	COUVE FOLHA - manteiga, com no mínimo de 8 folhas grandes em cada maço. deverá ser entregue em caixas plásticas resistente.	700	MC	R\$ 5,01	R\$ 3.507,00
41	480 295	CRAVO DA INDIA, produto natural, embalado em saco de polietileno atóxico, transparente e resistente, 10gr. data de fabricação e validade.	500	PCT	R\$ 4,53	R\$ 2.265,00
42	462 683	DOCE DE FRUTAS- UVA, MORANGO, ABACAXI E ABÓBORA COM COCO). embalagem em pote plástico de 1kg com identificação do produto,,	300	UNI	R\$ 13,07	R\$ 3.921,00
43	462 601	DOCE DE LEITE-embalagem em pote plástico de 400 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais.	300	UNI	R\$ 8,61	R\$ 2.583,00
44	459 670	EXTRATO DE TOMATE- Preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg; 0g de gorduras trans.; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Embalagem de 840 gr.	2000	LAT A	R\$ 12,28	R\$ 24.560,00
45	458 921	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - grupo seca, subgrupo fina e beneficiada, classe amarela, tipo1. embalagem contendo1kg, validade de 24 meses. marca: pinduca, amafil ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500	PCT	R\$ 9,78	R\$ 4.890,00
46	459 015	FARINHA DE MILHO: tipo biju- do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas. deverá conter aproximadamente: 40 gramas de carboidrato, 3,5 gramas de proteína e 0 gramas de lipídeos. validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega. embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de : 500 gramas. suas condições deverão estar de acordo com nta-34 (decreto 12.486 de 20/10/78).	500	PCT	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
47	465 332	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – características técnicas: deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada, nem rançosa. embalagem primária: plástica de polietilenoou papel, atóxico, resistente, lacrado, com informação nutricional, teor de umidade máximo de 15%. unidade: 5 kg.	500	PCT	R\$ 16,04	R\$ 8.020,00
48	469 427	FARINHA DE TRIGO TIPO INTEGRAL - produto obtido a partir do cereal limpo com uma extração máxima de 95% e com teor máximo de cinza de 1,750%. embalagens de 05 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade.	300	PCT	R\$ 18,42	R\$ 5.526,00
49	464 553	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos inteiros, íntegros e na cor característica. embalado em saco plástico transparente resistente, em pacotes de 1 kg. com no máximo 15% de umidade. no seu rótulo deve conter informação nutricional e prazo de validade/lote	1000	PCT	R\$ 15,06	R\$ 15.060,00
50	464 552	FEIJÃO PRETO – tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos inteiros, íntegros e na cor característica. embalado em saco plástico transparente resistente, em pacotes de 1 kg. com no máximo 15% de umidade. no seu rótulo deve conter informação nutricional e prazo de validade/lote	3000	PCT	R\$ 9,70	R\$ 29.100,00
51	481 031	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO - para pão caseiro, pizzas e massas doces. ingredientes: levedura – saccharomycescerevisiae, agente de reidratação – embalagem contendo 125g e validade para 12 meses.	300	PCT	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00

52	481 031	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO – Ingredientes: amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Embalagem contendo 100g e validade para 12 meses.	700	UNI	R\$ 6,80	R\$ 4.760,00
53	447 487	FIGADO BOVINO- resfriado ou congelado (forma bife). aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. deve ter certificado de inspeção municipal, estadual ou federal.	1000	KG	R\$ 12,29	R\$ 12.290,00
54	470 688	FUBÁ DE MILHO - amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1 kg, resistente transparente. pré cozido. no seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	3000	KG	R\$ 8,65	R\$ 25.950,00
55	461 652	GÁS DE COZINHA :liquefeito de petróleo (glp), recarga em botijão de gás de 13 kg.	500	BT	R\$ 114,67	R\$ 57.335,00
56	446 713	Iogurte - Sabor coco, morango, pêssego, salada de frutas. Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. 1 Litro	5000	PCT	R\$ 9,20	R\$ 46.000,00
57	446 709	IOGURTE SEM LACTOSE, iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. embalagem de 170 gramas	1000	UNI D	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
58	464 393	LARANJA do tipo Pêra, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2000	KG	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
59	461 028	LEITE DE SOJA- composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico, sabor natural. 1 l	700	LT	R\$ 9,46	R\$ 6.622,00
60	459 637	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO - Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. Com diluição de 1x7. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	2000	PCT	R\$ 19,25	R\$ 38.500,00
61	447 375	LEITE EM PÓ, sem lactose, leite semidesnatado com 1,55% de gordura, enzima lactase, vitaminas (c, a e d) e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). não contém glúten. De 300 à 400 gramas, variação de marca.	500	PCT	R\$ 28,23	R\$ 14.115,00
62	446 007	LEITE PACOTE- Pasteurizado tipo c, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado, contendo 3% de gordura, pacote de 1 litro.	5000	PCT	R\$ 7,15	R\$ 35.750,00
63	446 001	LEITE UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose - zero lactose. Embalagem tetra pak individual de 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	500	UNI	R\$ 7,53	R\$ 3.765,00
64	464 404	MAÇÃ do tipo Fuji, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	6000	KG	R\$ 10,75	R\$ 64.500,00
65	464 400	MAÇÃ do tipo gala , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	6000	kg	R\$ 11,36	R\$ 68.160,00

66	458 952	MACARRÃO INTEGRAL - tipo 1, nos formatos espaguete, parafuso ou penne. embalado em saco plástico resistente transparente de 500 gr cada embalagem. no seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten e prazo de validade bem visível/lote	300	PCT	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
67	458 985	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, massa alimentícia de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. b9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por kg, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).marca: parati, isabela, orquídea, todeschini ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500	PCT	R\$ 8,11	R\$ 4.055,00
68	458 986	MACARRÃO TIPO CARAMUJINHO, massa alimentícia de sêmola, ingredientes:ovo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. b9), e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol po kg. acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).	800	PCT	R\$ 6,96	R\$ 5.568,00
69	464 405	MAMÃO FORMOSA - Unidades de tamanho médio, pesando entre 1000 a 1500g. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estarem em perfeitas condições de conservação e com grau de maturação médio para consumo.	2000	KG	R\$ 11,09	R\$ 22.180,00
70	464 406	MANGA - isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	2000	KG	R\$ 8,56	R\$ 17.120,00
71	446 396	MANTEIGA S/ SAL. embalagem resitente de 500g, contendo dados de identificação do produto, com proteção interna pós tampa (lacre). o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (max. 10°C ou de acordo com o fabricante), de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	1500	PT	R\$ 21,43	R\$ 32.145,00
72	446 394	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1000	PT	R\$ 10,02	R\$ 10.020,00
73	464 418	MELANCIA - de 1ª qualidade, fresca, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. Com peso unitário de 10 a 12 kg cada. Entregues em caixas plásticas limpas e resistentes.	6000	KG	R\$ 3,96	R\$ 23.760,00
74	464 422	MELÃO AMARELO, de 1ª qualidade redondo, graúdo, tamanho e coloração amarela uniformes, polpa intacta, casca íntegra, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento.	1500	KG	R\$ 9,49	R\$ 14.235,00
75	264 442	MILHO PARA CANJICA - cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isenta de sujidades, parasitas e larvas. pacote 500gr.	1000	PCT	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
76	348 183	MILHO PARA CANJICA - cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isenta de sujidades, parasitas e larvas. pacote 500gr.	1000	PCT	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00
77	462 122	MILHO PARA PIPOCA - grupo ouro, classe amarelo, tipo 1, embalagem contendo 500g, validade para no mínimo 6 meses.	1000	PCT	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00
78	447 781	MORTADELA FATIADA, data de fabricação e validade.apresentação em embalagem, contendo os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade,	500	KG	R\$ 15,26	R\$ 7.630,00

		hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal – sif. marca: frimesa, seara, sadia, ou equivalente, ou de melhor qualidade.				
79	446 538	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém derivados de leite. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: pote contendo 300g. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF	1500	UNI	R\$ 11,68	R\$ 17.520,00
80	463 691	ÓLEO DE GIRASSOL, tipo 1, rico em vitamina e. com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos.isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marca: liza, salada ou equivalente, ou de melhor qualidade.	300	UNI	R\$ 14,97	R\$ 4.491,00
81	463 692	ÓLEO DE SOJA REFINADO tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	2000	UN D	R\$ 7,41	R\$ 14.820,00
82	463 916	ORÉGANO DESIDRATADO - acondicionado em saco plástico resistente e transparente com 100 gr cada pacote	500	PCT	R\$ 9,64	R\$ 4.820,00
83	467 577	OVOS de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	5000	DZ	R\$ 11,49	R\$ 57.450,00
84	460 406	PÃO DE FORMA INTEGRAL - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, peça fatiada contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com rdc nº 175 - anvs/ms de 08/07/2003, rdc nº 263 anvs/ms de 22/09/2005, rdc nº 12 - anvs/ms de 02/01/2001.	1000	KG	R\$ 15,25	R\$ 15.250,00
85	460 380	PÃO FRANCÊS - com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto com registro ou dispensa no órgão competente - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	5000	KG	R\$ 12,13	R\$ 60.650,00
86	460 388	PÃO SOVADO, COM 25G A 30G CADA, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,5g de carboidrato, 9,4g de proteína e 1,5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).	1000	KG	R\$ 17,30	R\$ 17.300,00
87	460 388	PÃO SOVADO, COM 50G CADA, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de	1000	KG	R\$ 17,30	R\$ 17.300,00

		100g de aproximadamente: 57,5g de carboidrato, 9,4g de proteína e 1,5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).				
88	464 425	PÊRA - nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com até 5kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto	2000	KG	R\$ 11,55	R\$ 23.100,00
89	265 783	PÓ PARA GELATINA DIET, caixinhas de 12g, com 0% de açúcar, sabores variados, embalagem íntegra e resistente, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	2200	UNI	R\$ 8,33	R\$ 18.326,00
90	481 086	POLVILHO AZEDO – de primeira qualidade, coloração branca, isento de sujidades, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 500 gramas. no seu rótulo deverá conter prazo de validade/lote, informação nutricional e sobre glúten.	550	PCT	R\$ 7,06	R\$ 3.883,00
91	462 474	POLVILHO DOCE – de primeira qualidade, coloração branca, isento de sujidades. a condicionado em embalagem plástica resistente contendo 500 gramas. no seu rótulo deverá conter prazo de validade/lote, informação nutricional e sobre glúten.	550	PCT	R\$ 6,81	R\$ 3.745,50
92	446 636	QUEIJO TIPO MUSSARELA - fatiado e interfolhado. resfriado e acondicionado em embalagens plásticas com peso líquido contendo até 1 kg. no rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual (s.i.p) e/ou federal (s.i.f).	550	KG	R\$ 45,61	R\$ 25.085,50
93	481 121	REPOLHO VERDE- tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estar em perfeitas condições de conservação.	2000	KG	R\$ 6,69	R\$ 13.380,00
94	459 084	SAGU (FÉCULA DE MANDIOCA), formato perola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gr. no seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	1100	PCT	R\$ 8,39	R\$ 9.229,00
95	461 092	SAL FINO MARINHO - para cozinha, embalado em pacotes de 1 kg. No seu rótulo conter prazo de validade/lote.	1000	PCT	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
96	447 720	SALSICHA TIPO HOT DOG, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - sif. o produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com 1 kg. marca: frimesa, perdigão, sadia, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	1200	KG	R\$ 11,19	R\$ 13.428,00
97	604 342	SANITIZANTE DE VERDURAS E LEGUMES -Um aliado na hora de preparar os alimentos, Coala Utilis é um excelente desinfetante hortifrutícola, com máxima proteção para seus alimentos com apenas 10 ml. Fácil e prático de utilizar o Coala Utilis desinfeta frutas, verduras e legumes, eliminando organismos prejudiciais à saúde. Sua eficácia é comprovada pela ANVISA. Alimentos livres de contaminação e mais saúde para você e sua família. 300 ml	200	UNI	R\$ 26,78	R\$ 5.356,00
98	463 887	TEMPERO VERDE, in natura, deve conter salsinha e cebolinha. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. apresentação em maços com cerca de 150 à 200 gramas e embalagens de polietileno atóxico. reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	1100	MC	R\$ 5,30	R\$ 5.830,00
99	226 275	TOMATE- grupo redondo, tamanho médio, grau de amadurecimento médio para consumo. de 1ª qualidade, são, sem rupturas, limpos.	3500	KG	R\$ 10,12	R\$ 35.420,00
100	464 883	UVA PASSA - sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 200 gramas. o produto devera' ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer. hsjt / semsa 100	800	PCT	R\$ 12,18	R\$ 9.744,00

10	340	VINAGRE DE MAÇÃ, embalado em frasco plástico resistente de 750 ml. Prazo	1000	UN	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
1	581	de validade visível		D		
VALOR TOTAL						R\$ 1.803.934,00
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO						
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?		☒ Sim. A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Assim, empresas que possuem em partes os itens objeto desta licitação, poderão participar da contratação, ampliando-se a disputa. ☐ Não. Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar:				
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES						
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?		☐ Sim. Especificar ☒ Não.				
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO						
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?		☐ Sim. Especificar item do PCA: ☒ Não. Justificar: Dispensado conforme Decreto nº 38/2024.				
RESULTADOS PRETENDIDOS						
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA		☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☒ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☐ Ganho de Eficiência				

CONTRATAÇÃO? ☒ Serviço/Bem de Consumo ☒ Realização de Política Pública ☐ Outro. Especificar:	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual)	
Qual o nome do servidor Gestor do contrato: Vinicius Augusto Alioncio Ferronato	
Qual o nome do fiscal do contrato: Estelamaris Trevisan	
HÁ NECESSIDADE DE CAPACITAR SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA FISCALIZAR E GERIR O CONTRATO A SER FIRMADO? Sim. ☒ Não. Especificar: Não há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalizar o contrato, pois a nutricionista Estelamaris Trevisan tem pleno conhecimento para realizar a análise e avaliar o acompanhamento do contrato.	
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar os impactos: Especificar as medidas de mitigação dos impactos: ☒ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Boa Vista da Aparecida, 05 de abril de 2024.

Danieli Sebold

Agente de Planejamento de Contratações e Licitações

ANEXO II – MINUTA DE CARTA PROPOSTA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
RG/Iórgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital I CP Brasil? () Sim () Não

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no Edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, na cidade de Boa Vista da Aparecida, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leonir Antunes dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../2024, Processo Administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 10/2023, 11/2023, 12/2023, 13/2023, 14/2023, 51/2023, 52/2023, 53/2023 e 52/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios e gás de cozinha, com a finalidade do fornecimento de alimentação (merenda escolar) aos alunos da rede municipal de educação (Escolas e CMEIS), do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.**, especificados no Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 003/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Prazo Garantia ou Validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Boa Vista da Aparecida.

3.2. *Não há demais participantes no presente registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, de acordo com o §1º do art. 13, Decreto Municipal nº 54/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no Edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PORTAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ENDEREÇO ELETRÔNICO www.boavistadaaparecida.pr.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do Edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou Gestor de contratos convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. A secretaria de planejamento será o órgão gerenciador das atas de registro de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 52/2024.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou gestor de contratos procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou Agente de Planejamento das Contratações e Licitações e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou Agente de Planejamento das Contratações e Licitações procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou Agente de Planejamento das Contratações e Licitações atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a Agente de Planejamento das Contratações e Licitações mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da Agente de Planejamento das Contratações e Licitações, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a Agente de Planejamento das Contratações e Licitações poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do §1º, do artigo 12 do Decreto Municipal nº 54/2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia ou validade